

REGULAMENTO DA I SELETIVA DE SINUCA DA CAARJ PARA OS JOGOS DE VERÃO DAS CAIXAS DOS ADVOGADOS DE 2018.

Rio de Janeiro, Novembro de 2017.

I – DO REGULAMENTO

ART.1º - Este regulamento se destina a regulamentar a I Seletiva de Sinuca da CAARJ para os Jogos de Verão das Caixas dos Advogados a ser realizado entre 09 e 14 de Janeiro de 2018.

ART.2º - Farão parte deste **REGULAMENTO** todos os anexos, em especial as Regras da CBBS.

ART.3º - A adesão ao presente regulamento se efetivará no ato da inscrição e não comportará qualquer ressalva ao mesmo por parte dos participantes.

II – DO CAMPEONATO

ART.4º - A organização, coordenação e direção deste Campeonato estarão a cargo da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - CAARJ.

ART.5º - Este Campeonato tem por objetivo selecionar os representantes da CAARJ no Torneio de Sinuca dos Jogos de Verão das Caixas dos Advogados de 2018.

ART.6º - A Seletiva será realizada na Categoria Livre, podendo participar tanto Homens quanto Mulheres.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os participantes deverão comparecer levando seu próprio taco e não poderão recusar a mesa indicada para jogar.

III – DAS INSCRIÇÕES

ART.7º - A seletiva terá 16 (dezesseis) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição. As inscrições se iniciarão em 14/11/2017.

ART.8º - As inscrições deverão ser feitas através do envio de e-mail para sinuca@caarj.org.br, informando o Nome Completo, OAB/RJ, CPF, Endereço, e-mail de contato, telefone de contato.

IV – DOS PARTICIPANTES

ART.09º - Poderão participar desta Seletiva todos os advogados regularmente inscritos (principal e/ou suplementar) na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além de serem advogados os participantes deverão cumprir as seguintes exigências:

I - Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como não está incompatível com o exercício da advocacia;

II - A identificação do atleta/advogado, durante a seletiva, será feita, obrigatoriamente, pela apresentação da carteira de advogado fornecida pela Seccional com inscrição na OAB.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se efetivamente inscrito, o atleta que tiver seu pedido de registro aceito pela CAARJ, o que não impossibilita que o mesmo seja considerado irregular em razão de fatos que venham a ser conhecidos no decorrer do Campeonato.

ART.10º - A CAARJ se exime de qualquer responsabilidade no tocante a acidentes ou problemas de saúde que vierem a acontecer com atletas durante os jogos da Seletiva, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do próprio atleta.

V – DA FORMA DE DISPUTA

ART.11º - A forma de disputa será através de 4 (quatro) grupos de 4 (quatro) jogadores. Os dois perdedores de cada grupo disputarão uma partida. Assim sendo cada grupo irá classificar 3 jogadores. Os doze jogadores classificados serão divididos em seis chaves. Os vencedores serão divididos em três chaves. Os três finalistas disputarão partidas em si.

ART.12º - Caso haja empate entre os três finalistas serão usados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Aquele que tiver menos derrotas;
- 2) Aquele que tiver efetuado o maior número de pontos no triangular final;
- 3) Realização de nova partida entre os jogadores que ficarem empatados após ultrapassados os dois primeiros critérios.

VI – DOS JOGOS

ART.13º - Os jogos do Campeonato serão regidos pelas regras da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BILHAR E SINUCA -CBBS**, conforme descritas no Anexo I.

ART.14º - Os jogos do Campeonato serão realizados no dia 25/11/2017 no Salão Bola de Cristal (Rua Ministro Tavares Lira n.º 105, sobreloja, Largo do Machado) em quatro meses reservadas para a Seletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A seletiva irá se iniciar as 13:00hs e terá seu término as 18:00hs.

ART.15º - Caberá ao árbitro a decisão sobre o adiamento, interrupção, cancelamento ou encerramento de um jogo em virtude da falta de condições de uso, falta de segurança ou condições desfavoráveis à prática de jogo.

ART.16º - Será obrigatório à identificação dos atletas antes no início dos jogos de sua equipe ao anotador de serviço na mesa, mediante a apresentação de sua OAB/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do documento, implicará na impossibilidade do atleta participar do jogo.

VII – DOS EQUIPAMENTOS

ART.17º - O jogador poderá usar um taco próprio ou utilizar-se de taco disponível no local do evento. Ficam desde já informados que os jogadores classificados deverão levar taco próprio para participar dos jogos de verão.

VIII – DA ARBITRAGEM

ART.18º - A escolha dos árbitros estará a cargo da CAARJ não havendo possibilidade de veto por parte dos jogadores.

I

X – DA PREMIAÇÃO

ART.19º - O primeiro colocado da Seletiva estará classificação para o Torneio de Sinuca dos Jogos de Verão das Caixas dos Advogados a ser realizado entre 09 e 14 de Janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso não haja a realização de outras seletivas, o segundo e terceiro colocados também estarão classificados para o Torneio de Sinuca dos Jogos de Verão das Caixas dos Advogados.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART.20º - O ÁRBITRO deverão exigir silêncio dos atletas e da torcida no ato de concentração do jogador que vai executar a jogada, sendo que após a jogada será livre o aplauso a jogada.

ART.21º - não será permitida a transferência de data e local de jogos de acordo com a tabela de jogos sem previa autorização da CAARJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – A infração deste ARTIGO implicara na anulação da partida, sem realização de novo jogo e perda de pontos por ambas as equipes.

ART.22º - Os jogos serão no dia 25/11/2017 entre as 13:00hs e 18:00hs. Caso o jogador atrase ou se ausente do recinto, será comportando uma tolerância máxima de 15 (QUINZE) MINUTOS. Esgotando o prazo regulamentar será aplicado o W X O.

ART.23º - A CAARJ poderá de interesse maior da Seletiva, transferir, mudar de locais, desdobrar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isso extremamente necessário e indispensável.

ART.24º - Toda e qualquer sugestão, pedido ou reclamação deverá ser feito por ESCRITO (DIGITADO) e encaminhado oficialmente a CAARJ.

ART.25° - A equipe que se sentir prejudicada em relação a quaisquer fatos relativos ao Campeonato, poderá entrar com QUEIXA, junto a CAARJ próximo dia útil após o termino da partida, através de documento escrito e assinado.

ANEXO I